



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 867/2003
De 05 de agosto de 2003

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

“CRIA RUBRICA E SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.”

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar Rubrica e Suplementar Verba Orçamentária na Lei 800/03, de 02 de janeiro de 2003, com as seguintes classificações orçamentárias:


- a)0401.04.122.0010.2020-339091010000- Sentenças Judiciais- R\$ 500,00
 - b)0601.04.122.0010.2033-339004000000-ContratoPorTempoDeterminado-R\$ 6.500,00
 - c)0804.08.244.0030.2101-339036010000- Autônomos- R\$ 500,00
 - d)0804.17.512.0030.1031-339036010000- Autônomos- R\$ 100,00
- Total R\$ 7.600,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para os respectivos créditos a redução das seguintes classificações orçamentárias:

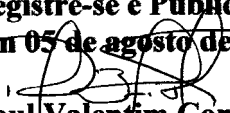
- | | |
|---------------------------------------|-------------------|
| a) 0401.04.122.0010.2020-339030000000 | R\$ 500,00 |
| b) 0601.04.122.0010.2033-319011010000 | R\$ 6.500,00 |
| c) 0804.08.244.0030.2101-339030000000 | R\$ 500,00 |
| d) 0804.17.512.0030.1031-339030000000 | <u>R\$ 100,00</u> |
| Total | R\$ 7.600,00 |

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 05 de agosto de 2003.


CARLOS PIO WALLAU VESSOZI
Vice Prefeito
Resp.p/Exp.Cfe.Port 430/2003

Registre-se e Publique-se
Em 05 de agosto de 2003


Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

JUSTIFICATIVA

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei na criação de rubricas para implementação das atividades pertinentes a Administração para o cumprimento das metas estabelecidas.

Na certeza da aprovação do Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação do mesmo em **Regime de Urgência**.

Atenciosamente,

CARLOS PIO WALLAU VESSOZI

Vice Prefeito

Resp.p/Exp.Cfe.Port 430/2003



RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL
"Humanização, Prevenção e Qualidade de Vida"

MEM. Nº 052/03

Manoel Viana, 28 de Julho de 2003

DA: *Secretaria de Saúde e Assistência Social*

PARA: *Secretaria de Governo*

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria a solicitação que seja aberto rubrica no Plantão Social para Autônomos no valor de R\$ 500.00 (quinhentos reais) sendo reduzida da rubrica Material de Consumo e, aberto rubrica na Contra Partida de Melhorias Sanitárias para Autônomos no valor de R\$ 100.00 (cem reais) sendo reduzida da rubrica Material de Consumo.

f

Sonia Manara Soares
Sonia Manara Soares
Secretária SMAS

PR EFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
SECRETARIA D. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMERCIO

M. M. SAN AICO/nº 04/2003

Secretaria da Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
Setor de Tributos
Data: 23/07/2003
Assunto: CRIAÇÃO NOVA RUBRICA

Vimos, pelo presente, solicitar a criação de uma nova rubrica cuja verba deverá ser destinada aos *contratos de prazo determinado*, sendo que a mesma deverá ser reduzida da rubrica de *vencimentos e vantagens fixas*.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,


João Airton Dias/Corrêa
Secretário

4